



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Entre os dias 05 e 09 de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Titular Robson Adilson de Moraes e o Juiz Substituto Marcelo Chaim Chohfi. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha
Jurisdição Atendida:	CAMPINAS, JAGUARIUNA, VALINHOS
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	10/12/1993
Data de Instalação do PJE:	22/11/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ROBSON ADILSON DE MORAES	13/09/2010

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
01/06/2015 a 01/06/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
02/06/2015 a 02/06/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
03/06/2015 a 03/06/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
04/06/2015 a 30/06/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
01/07/2015 a 14/07/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
04/07/2015 a 04/07/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
05/07/2015 a 05/07/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/08/2015 a 16/08/2015	Convocação TRT -	FLAVIA FARIAS DE ARRUDA
17/08/2015 a 30/08/2015	Convocação TRT -	FLAVIA FARIAS DE ARRUDA
17/08/2015 a 30/08/2015	FERIAS	FLAVIA FARIAS DE ARRUDA
31/08/2015 a 04/09/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
31/08/2015 a 04/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
05/09/2015 a 15/09/2015	FERIAS	FLAVIA FARIAS DE ARRUDA
05/09/2015 a 15/09/2015	Convocação TRT -	FLAVIA FARIAS DE ARRUDA
16/09/2015 a 20/10/2015	Convocação TRT -	FLAVIA FARIAS DE ARRUDA
21/10/2015 a 23/10/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
24/10/2015 a 19/12/2015	Convocação TRT -	FLAVIA FARIAS DE ARRUDA
03/11/2015 a 03/11/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
01/01/2016 a 01/01/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
02/01/2016 a 02/01/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
03/01/2016 a 03/01/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
04/01/2016 a 04/01/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
05/01/2016 a 05/01/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
06/01/2016 a 06/01/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 21/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
05/02/2016 a 05/02/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
10/02/2016 a 10/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
11/03/2016 a 11/03/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
14/03/2016 a 19/04/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
20/04/2016 a 20/04/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
21/04/2016 a 13/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
14/05/2016 a 14/05/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
15/05/2016 a 15/05/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
20/05/2016 a 20/05/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
23/05/2016 a 25/05/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
24/06/2016 a 01/07/2016	AFASTAMENTO -	SEM SUBSTITUTO
08/07/2016 a 08/07/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO



JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
--------------	---------------

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
16/07/2016 a 16/07/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
17/07/2016 a 17/07/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
23/07/2016 a 23/07/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
24/07/2016 a 24/07/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
06/08/2016 a 06/08/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
07/08/2016 a 07/08/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
17/08/2016 a 24/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/06/2015 a 24/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
FABIO TRIFIATIS VITALE	11/03/2016 a 13/03/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FLAVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL	12/03/2016 a 13/03/2016
FLAVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL	14/05/2016 a 15/05/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
MARCELO CHAIM CHOIFI	07/01/2015 a 19/12/2015
MARCELO CHAIM CHOIFI	07/01/2016 a 24/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
12/11/2015 a 13/11/2015	A DISPOSICAO DO	SEM SUBSTITUTO
13/05/2016 a 13/05/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA BEATRIZ FRUCRI GATTO	REQ	-	25/07/2016
ANDREIA ESPOSITO PASSONI	REQ	-	11/02/2016
CAMILA MALAVAZI CORDER	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	26/07/2010
CRISTINA YUMI ODO	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	22/02/2011
EDUARDO DE CAMARGO	REQ	-	24/03/2014
JULIANA VAZ DE CARVALHO BATISTA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	15/07/2014
LEILA CAMARGO BOTELHO LOURENCO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	20/06/2013
LUIS CARLOS GOMES CALIARI	TJA	FC-04 CALCULISTA	24/05/2010
MANOEL HENRIQUE DE SOUSA CANTALEJO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	24/09/2014
MARCELO MANTEY BALENSIEFER	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	12/03/2015
MARIANA ROCHA DELACIO FORTES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	12/07/2010
MARILU DE CASSIA CERATTI	REQ	-	06/04/2015
SAULO VILELA MANGIA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	02/04/2012
SUZAN MARA PEREIRA	REQ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06/02/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			5
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	3
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	1
LICENÇA À GESTANTE	120
LICENÇA CASAMENTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	48
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	12
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	30
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	60
TOTAL	284



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CASSANDRA RISSI TORRICHELLE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2015
FERNANDA ALVES DA SILVA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/09/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
FLAVIA FARIAS DE ARRUDA CORSEUIL	185
MARCELO CHAIM CHOIFI	153
ROBSON ADILSON DE MORAES	34

SERVIDORES	HORAS
CAMILA MALAVAZI CORDER	73
LEILA CAMARGO BOTELHO LOURENCO	100
LUIS CARLOS GOMES CALIARI	127
MANOEL HENRIQUE DE SOUSA CANTALEJO	34
MARCELO MANTEY BALENSIEFER	32
MARILU DE CASSIA CERATTI	30
SAULO VILELA MANGIA	46
SUZAN MARA PEREIRA	70



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.149	2.120
	Aguardando prolação de sentença	132	129
	Aguardando cumprimento de acordo	334	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.660	1.674
	Subtotal	4.143	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	568	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	350	312
	Subtotal	918	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.217	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	45	160
	Subtotal	1.262	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório	0	1
	Liquidação		
	Saldo de processos no arquivo provisório	2	110
TOTAL		6.323	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	456	477	68
Exceções de Incompetência	35	41	18
Antecipações de Tutela	357	393	21
Impugnações à Sentença de Liquidação	35	32	41
Embargos à Execução	121	82	111
Embargos à Arrematação	0	1	0
Embargos à Adjudicação	1	1	0
Exceções de Pré-Executividade	15	13	18
TOTAIS	1.020	1.040	277



6 - RECURSOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	1.154	1.096	152
Recurso Adesivo	87	59	27
Agravo de petição	23	103	6
Agravo de Instrumento	18	15	4
TOTAIS	1.282	1.273	189



7 - PRAZOS MÉDIOS [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	776	223	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.145	355	333
Total / Média	2.921	320	295

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	762	230	194
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.995	356	334
Total / Média	2.757	321	295

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	330	13	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.161	22	29
Total / Média	1.491	20	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	119	222	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	496	229	298
Total / Média	615	228	291

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	561	2.314	2.190
Do início ao encerramento da execução - ente público	26	1.471	1.108
Total / Média	587	2.277	2.099

*Do início até a extinção da execução

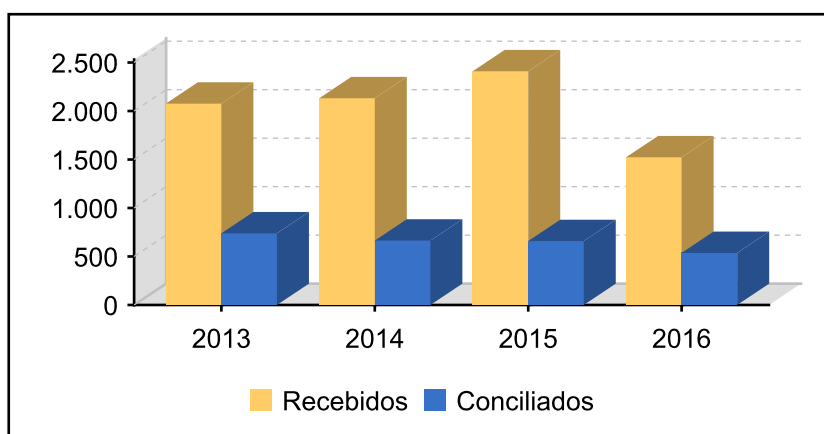


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

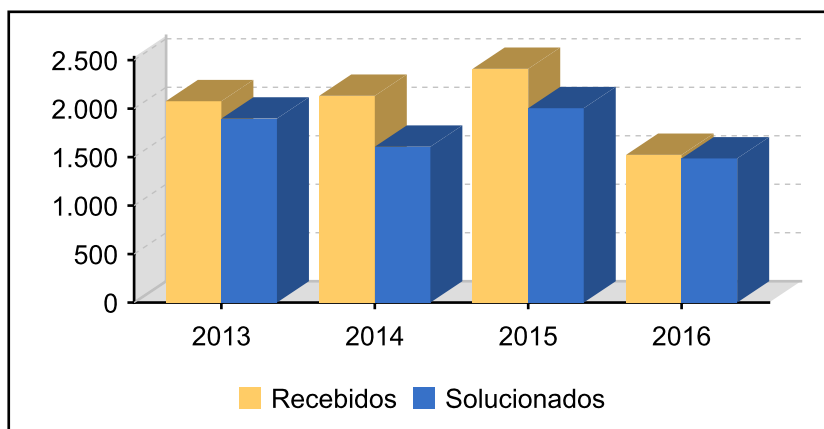
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.076	739	35,60
2014	2.132	664	31,14
2015	2.410	659	27,34
2016	1.523	537	35,26



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.076	1.897	91,38
2014	2.132	1.607	75,38
2015	2.410	2.004	83,15
2016	1.523	1.486	97,57



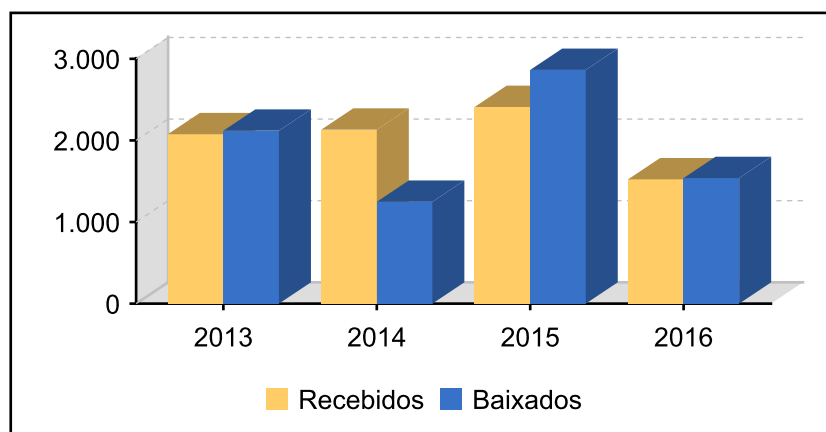


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

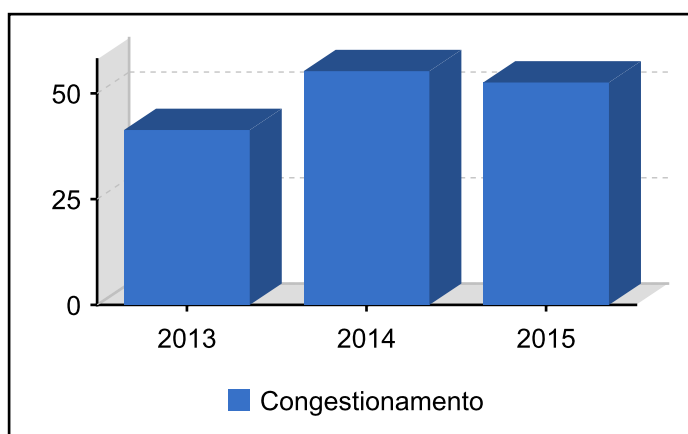
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.076	2.119	102,07
2014	2.132	1.248	58,54
2015	2.410	2.864	118,84
2016	1.523	1.539	101,05



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.158	2.076	1.897	41,34
2014	1.459	2.132	1.607	55,25
2015	1.815	2.410	2.004	52,57



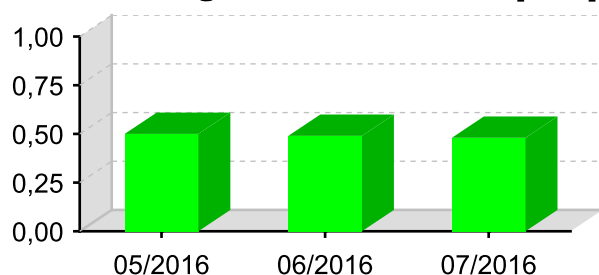


9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

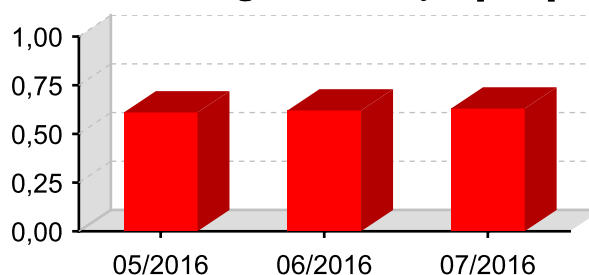
(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,50	0,61	0,54	0,56
06/2016	0,49	0,62	0,55	0,57
07/2016	0,48	0,63	0,54	0,57

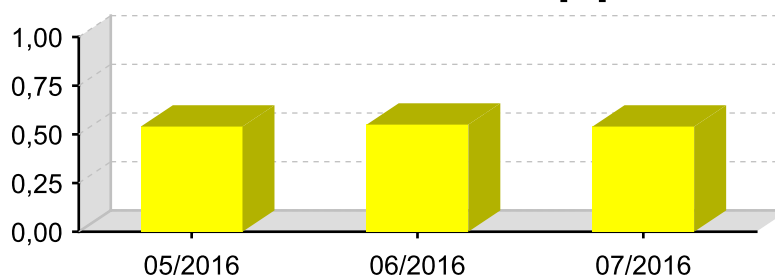
Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]



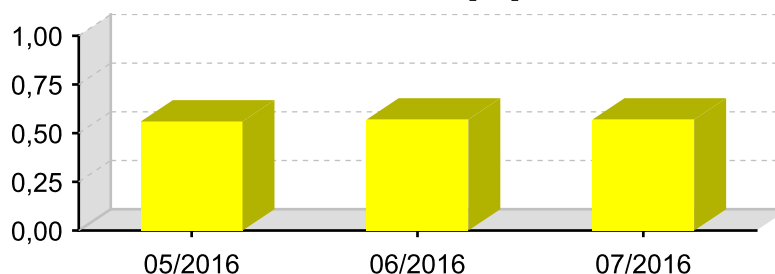
Taxa de Cong. na Execução [TCE]



Índice de Produtividade [IP]



Índice Geral [IG]





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	875	72,9	40,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.110	92,5	50,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.985	165,4	91,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	441	36,8	20,2
Incidentes Processuais Resolvidos	886	73,8	40,6
Dias-Juiz	654	54,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

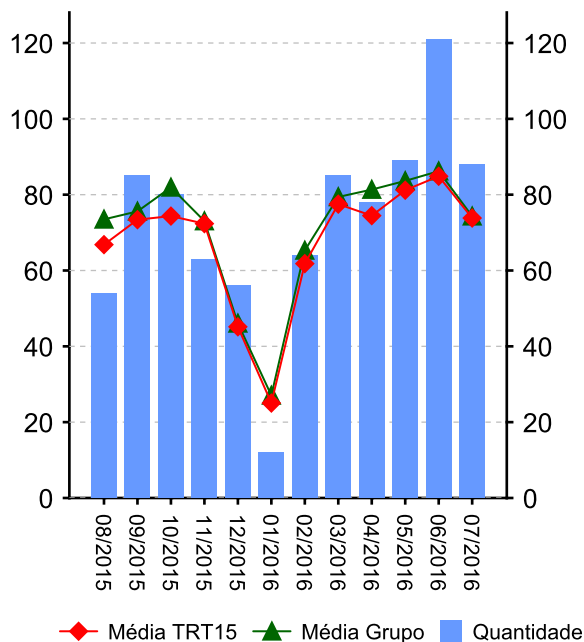
*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

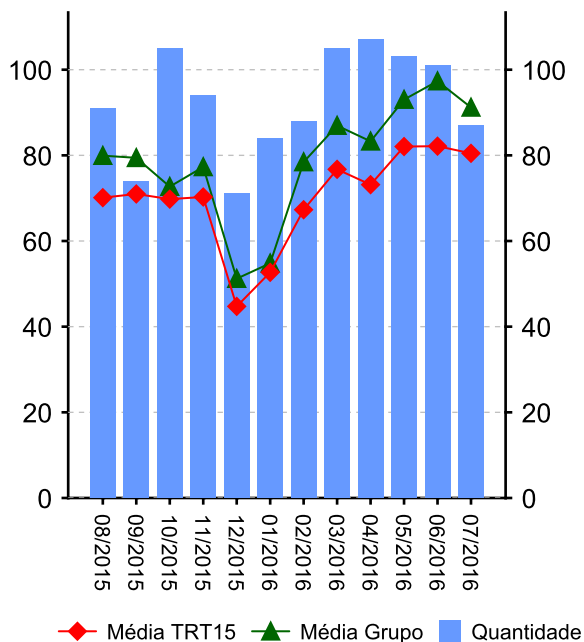
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

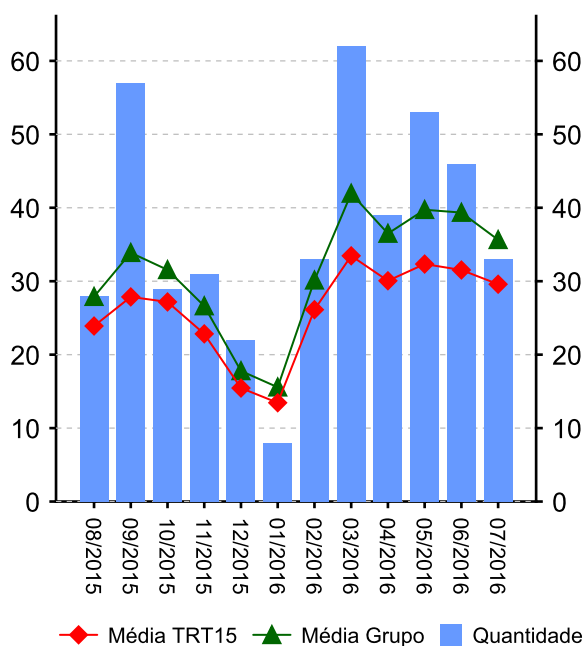
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



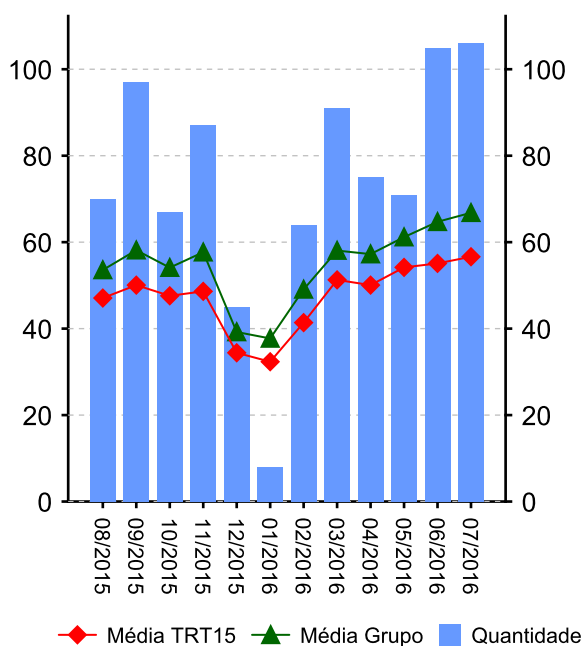
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	814	67,8	37,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	671	55,9	30,8
Sessões de audiência realizadas - una	1.632	136,0	74,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	175	14,6	8,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	149	12,4	6,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	2.303	191,9	105,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	324	27,0	14,9
Dias-Juiz	654	54,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

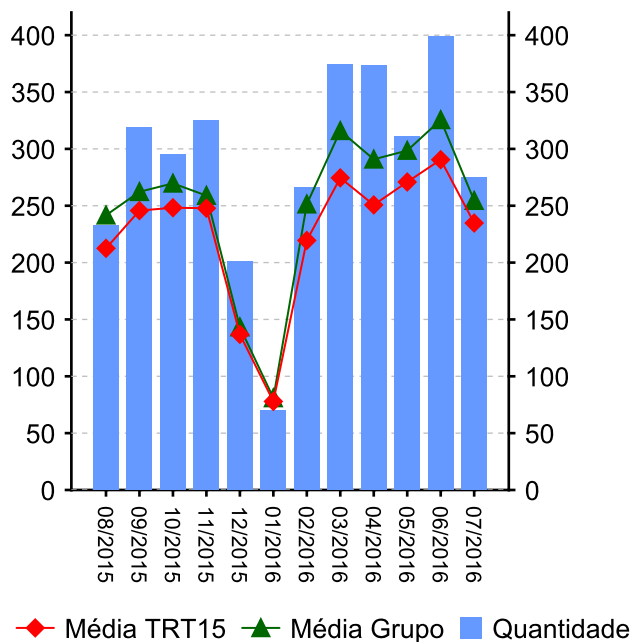


10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

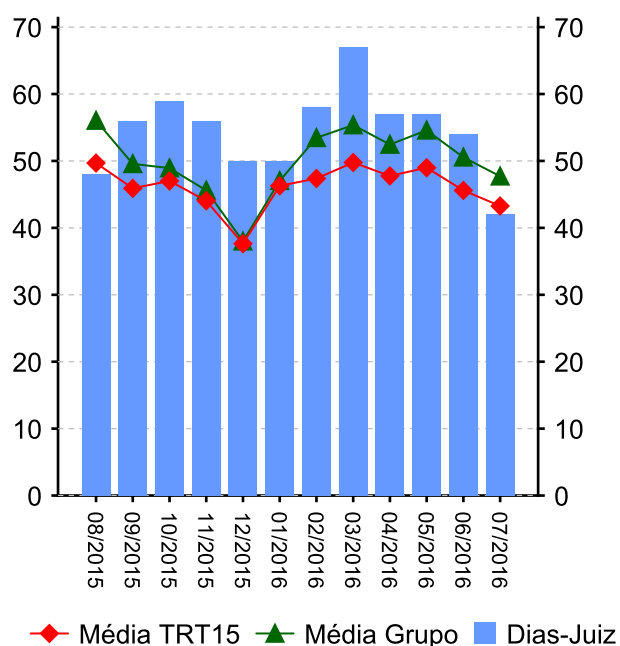
Resumo - Audiências

Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	4	3	37	52	137	233
09/2015	6	9	89	54	161	319
10/2015	4	14	58	58	161	295
11/2015	19	5	79	47	175	325
12/2015	12	5	41	41	102	201
01/2016	4	0	18	14	34	70
02/2016	14	16	64	57	115	266
03/2016	16	8	124	63	163	374
04/2016	53	55	58	63	144	373
05/2016	4	9	99	73	126	311
06/2016	23	22	91	90	173	399
07/2016	16	3	56	59	141	275
Total	175	149	814	671	1632	3441

Dias-Juiz



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	48
09/2015	56
10/2015	59
11/2015	56
12/2015	50
01/2016	50
02/2016	58
03/2016	67
04/2016	57
05/2016	57
06/2016	54
07/2016	42
Média Mensal	54,5



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2410	2004	406	201	167	83 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2076	1868	2003	0	167	56	33 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
170	797	0	14	66	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
10	6	4	2	80 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
267	316	264	80,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [06/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 161.721,16	R\$ 128.879,45	R\$ 0,00	R\$ 1.512.354,77



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

PJe*		SAP**	
Data de corte:	18/07/2016	Data de corte:	18/07/2016
Saldo:	304	Saldo:	1.002
Total:		1.306	

**Consulta realizada no dia 24/08/2016, entre 15h03/ 15h20.*

***Consulta realizada no dia 24/08/2016, às 15h23.*

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,57.

Anteriormente à correção, foi realizada reunião virtual com pelo menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – Pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011651-17.2014.5.15.0092, 0011504-88.2014.5.15.0092 e 0012350-71.2015.5.15.0092;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta em 24/08/2016, verificou-se 996 protocolos nos últimos 12 meses, com 03 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação



deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 04 dias da semana, segundo informado pela Unidade e segundo consulta ao Pje do período de 08/2016 a 12/2016;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 149 no período de 08/2015 a 07/2016;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se a ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,61 nos processos pendentes de solução. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o



encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 5ª Vara do Trabalho de Campinas apresenta 61% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve um pouco acima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses e a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 165,4) esteve acima da média de referido grupo (149,3), assim como da média do Tribunal (137,5).

É importante destacar, que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), não foi atendida em 2015 (83%, conforme item 11).

De todo o modo, são registrados elogios em razão de a aferição de resultado individual aproximado mostrar que cada magistrado em exercício na 5ª Vara do Trabalho de Campinas solucionou, excluindo as conciliações, cerca de 50,9 processos ao mês, enquanto no Tribunal a média alcançou 45,5 e, no seu grupo, a média não superou 47,3.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 23/08/2016, às 13h15, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	07/02/2017	65
UNA	28/08/2017	203*
INSTRUÇÃO	23/03/2017	-

* 203 processos na Triagem Inicial sem audiência designada, ora contabilizados como aguardando audiência UNA.

As sessões de audiências da Unidade ocorrem de segunda a sexta-feira, no período da manhã, e são compostas por duas iniciais, sete unas e três instruções, via de regra. As pautas de audiências são divididas entre os Magistrados Titular e Auxiliar



fixo, de forma que cada um realiza três sessões por semana. Duas terças-feiras por mês, o Juiz Auxiliar realiza pauta contendo 15 audiências iniciais. Também são realizadas pelo Centro Integrado de Conciliação de Campinas (CIC) audiências de tentativa de conciliação, conforme a necessidade.

Observando o gráfico constante no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/07/2016, realizou maior média de audiências unas e de instrução (média mensal de 191,9), se comparada com a média do grupo (143,8) e do TRT (129,4). Além disso, os dados demonstram que a Unidade contou a presença de 54,5 “Dias-Juiz”, enquanto o grupo teve disponibilidade média de 49,9.

Entretanto, considerando haver audiências iniciais agendadas até 07/02/2017, UNA até 28/08/2017 e de instrução até 23/03/2017, e que 203 processos aguardam o agendamento da audiência do tipo UNA e 65 do tipo inicial, sugere-se que o juízo analise a viabilidade de implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando-se a reclamada para apresentar contestação e, somente no caso de a mesma manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta e, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com o objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que, ao serem identificados processos com pequeno valor da causa e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com o objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e/ou mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região **“1)** que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para



responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; **3)** que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime no momento em que estiverem prontos para o julgamento.

É imperiosa a implementação dessas práticas, com foco na diminuição do prazo médio para agendamento de audiências. Destaque-se que as sessões estão sendo designadas para o próximo ano (2017).

O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nºs 04, 08/2015 e 06/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas nºs 04/2015 e 06/2016.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – Recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que, quando a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas ficar sob a responsabilidade dos assistentes de juiz, a ordem judicial nelas contida seja cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

18.2 – recomenda-se que o MM. Juiz verifique a viabilidade de atendimento da Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

18.3 – recomenda-se que o MM. Juiz verifique a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015,



o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”;

18.4 – recomenda-se que unidade determine a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.5 – recomenda-se à Unidade que diligencie o devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – Considerando que o Juízo, no ano de 2015, não cumpriu a Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter julgado quantidade maior de processos que os distribuídos, tendo julgado apenas 83% (Item 11), determina-se que envide esforços para que neste ano de 2016, cumpra referida meta e, paralelamente, proceda ao julgamento rápido dos processos distribuídos nos anos anteriores

19.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta – item 11;

19.3 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.4 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.5 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal



Diretor e mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.6 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.7 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.8 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.9 – incluir na divisão das equipes o servidor Eduardo de Camargo (REQ), no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.10 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

19.11 – aplicar imediatamente os normativos: Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença);

19.12 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G;

19.13 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.14 – velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.15 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015,



especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015** (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e **o Simba**), que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas** (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;

19.16 – proceder à regular habilitação do GIE para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional recebeu o Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas da Ordem dos Advogados da 3ª Subseção de Campinas Dr. Antônio Carlos Galvão Moura, OAB/SP nº 38.980 e o Advogado Dr. Sandro Rogério Batista Lopes, OAB/SP nº 158.566 que esclareceram estarem presentes apenas para recepcionarem os demais Advogados e acompanhá-los nas conversas com os Desembargadores (Corregedor e Vice-Corregedor Regional) durante o curso da Correição.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Senhor Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de



sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Sobre a gestão de processos de trabalho, foi constatado que o trabalho das equipes não se revelou plenamente adequado à especialização por fases processuais, como previsto na Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012, uma vez que há servidores que desempenham suas tarefas em mais de um grupo. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com o atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria, desde que verificadas condições mínimas de lotação.

Ainda em relação à gestão de processos de trabalho, ressalta-se que a Unidade deve abster-se de manter livros de recibos de petições e outros expedientes. O controle deverá ser realizado exclusivamente por arquivos eletrônicos, restando dispensados controles impressos, especialmente em razão da necessária economia de investimento em papel devido à restrição orçamentária.

Da mesma forma, resta dispensado o protocolo de documentos de terceiros que não impliquem em acompanhamento de prazo legal, como é o caso das respostas de instituições financeiras acerca de bloqueios ou desbloqueios efetivados. Esses documentos podem diretamente ser incluídos nos autos, sendo desnecessário comprovar o dia em que foram trazidos à Justiça, em razão do seu caráter meramente informativo.

Sobre a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo, a Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR n.º 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão,



confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado em supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CGC de Campinas) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada ocasiona, não menor prejuízo do que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Em relação à migração para o processo eletrônico, reitera-se que, ao transitarem em julgado os feitos em tramitação física, cabem à equipe de conhecimento os procedimentos necessários para a migração, conforme modelagem sobre o fluxo do



processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos, conforme Provimento GP VPJ CR 05/2012.

Competirá à Senhora Diretoria apresentar à sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Campinas, determina-se a realização de reuniões para cada fase, com foco na padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes de todas as Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de se realizarem audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 2ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que a mesma poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, com a imprescindível participação dos orientadores de cada uma delas quando em pauta seus respectivos processos. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões, ainda, com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 11ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CGC), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. O prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 11ª Vara) é a customização do procedimento alicerçado nas características da reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de



cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada para apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Esclareça-se, ademais, que a liberação de valores neste momento, seja ela por quitação espontânea, garantia da execução ou parcelamento, deve ser realizada pelos próprios membros da equipe de liquidação, mediante acompanhamento e supervisão do gestor.

Ainda com relação à fase de liquidação, é pertinente frisar que, quando a confecção das minutas dos embargos for atribuída aos assistentes de juiz, os mesmos devem observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. É evidente, porém, que, nesse caso, devem ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, assim como a impugnação à sentença de liquidação.

Sugere-se ainda, para a fase de liquidação, a análise da prática “Utilização do Jurisalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Jurisalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

No tocante à obrigação de fazer constante de anotação da CTPS, sugere-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas para comparecerem em data específica para realizar a anotação perante a Secretaria. Essas são práticas adotadas



por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Sr. Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Por fim, alegaram que há endereços certos e de fácil acesso que não são localizados pelos Correios. Destaca-se que essa reclamação foi recorrente, feita por servidores das unidades que compõem o Fórum. Solicita-se, portanto, que cada unidade digitalize algumas dessas correspondências indevidamente devolvidas e as enviem à Seção de Contratos, a fim de que seja analisado o eventual descumprimento de cláusulas do contrato daquela empresa com esta instituição. Prazo de trinta dias para que as Varas encaminhem referidos documentos, informando a Corregedoria.

Quanto à fase de execução, inicialmente, o Secretário da Corregedoria explanou sobre a necessidade de divisão por equipes pela especialização que propicie o desenvolvimento de competências.

Nesse contexto, a fase executória configura-se com a resistência da reclamada a pagar espontaneamente o débito. Decorrido o prazo sem pagamento, ao grupo interno de execução cabe a missão de identificar o devedor e o seu patrimônio para permitir a expropriação. A fase subdivide-se em:

1) até a expedição do mandado: providenciar a correta identificação do devedor, incluir no pólo passivo todos os devedores, realizar o primeiro bloqueio Bacenjud e, se negativo, registrar no BNDT e na SERASA, cumular execuções, se viável, e minutar despacho para, entre outros, determinar a quebra do sigilo fiscal;

Com tais providências, o EXE15 é alimentado antes de se expedir o mandado;

2) expedição do mandado: os mandados não podem ser customizados, há modelos a serem seguidos e eventuais peculiaridades entram no campo de observações para diferenciar o mandado de pesquisa básica dos demais (por exemplo: “identificar bens que desservem à execução”). Ao Oficial de Justiça cabe realizar a diligência de forma conclusiva, garantindo a execução ou declarando a insolvência do devedor, observando, neste último caso, os critérios definidos na ordem de serviço local que parametriza o cumprimento das diligências (exemplificadamente: veículos com 10 anos não devem ser penhorados, item II, a, da OS 1/2016 do Fórum Trabalhista de Campinas). Outro ponto importante é que, conforme inciso III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, os oficiais de justiça, em todos os casos de insolvência, devem anexar o



rascunho no sistema EXE 15, com o relato das diligências e observações, o qual dever ser analisado pelo grupo interno, destacando ao Juiz as informações relevantes colhidas pelos Oficiais. Todas as Unidades devem utilizar os convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada. Nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio;

3) expropriação: após a penhora perfeita e acabada, segue-se a expropriação. Quanto às hastas públicas, observou-se pouca utilização do sistema EXE 15. Em geral, as Unidades justificaram com a obrigatoriedade de tentar antes a conciliação. Esclareceu-se que não há mais tal obrigatoriedade, conforme Provimento GP CR nº 3/2014, art. 2º. § 4º *Todos os processos a serem incluídos em hasta pública devem ser previamente submetidos à audiência de conciliação na Vara de origem. Poderá ser dispensada a realização da audiência, a critério do juízo da execução, mediante decisão fundamentada.* Foi relatada pela 1ª VT a nomeação de corretor cadastrado para venda por iniciativa particular, o que levou à redução das hastas públicas. Outras Unidades também adotam o procedimento prioritariamente em relação à hasta.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, bem como, maior união entre estes, a Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de Campinas; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o iter procedimental da execução, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizada a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas as reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “Os GIEs



são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição da Unidade (processo nº 0000662-59.2014.5.15.0897).

22.2 – o MM. Juiz Substituto Auxiliar está autorizado a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0000381-40.2013.5.15.0897).

22.3 – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre eventual atraso na prolação de sentenças.

22.4 – Foi informado pelo Senhor Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

22.5 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 09 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Vice-Corregedor Regional